



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI
EDITAL Nº 11/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM QUÍMICA À NÍVEL DE MESTRADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19º, inciso II, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna público a **Retificação** do Edital Nº 08/2021, que trata do processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química à nível de Mestrado para o ano de 2021.

ONDE SE LÊ:

1.3 De acordo como a Resolução nº 65/2020 do IFMA que normatiza a política de cotas na Pós-Graduação, as cotas acima mencionadas ficam assim reguladas:

a. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros e indígenas e com autodeclarados pessoas com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

ax. A comprovação da autodeclaração dos candidatos cotistas aprovados, dar-se-á por critérios e metodologias a serem estabelecidas pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (CPAAP), a ser criada com a finalidade de acompanhamento, avaliação e assessoramento aos Cursos e Programas de Pós-Graduação do IFMA;

all. Os processos seletivos deverão garantir recursos e serviços de acessibilidade para que os candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência realizem o processo seletivo com equidade de condições;

LEIA-SE:

1.3 De acordo como a Resolução nº 65/2020 do IFMA que normatiza a política de cotas na Pós-Graduação, as cotas acima mencionadas ficam assim reguladas:

i. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros e indígenas e com autodeclarados pessoas com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

l. A comprovação da autodeclaração dos candidatos cotistas aprovados, dar-se-á por critérios e metodologias a serem estabelecidas pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (CPAAP), a ser criada com a finalidade de acompanhamento, avaliação e assessoramento aos Cursos e Programas de Pós-Graduação do IFMA;

m. Os processos seletivos deverão garantir recursos e serviços de acessibilidade para que os candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência realizem o processo seletivo com equidade de condições;

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.2 A inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por pessoa legalmente nomeada por procuração no período de 11 de fevereiro de 2021 à 19 de fevereiro de 2021 no horário de 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira. Os candidatos deverão protocolar toda documentação exigida (item 5) no Setor do Protocolo do IFMA - *Campus* São Luís Monte Castelo, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 04, Monte Castelo, CEP: 65030-005, São Luís/MA. Ou poderá ser postada por SEDEX nas agências dos Correios até o dia **19/02/2019** para o endereço abaixo. Qualquer dúvida sobre o presente Edital poderá ser encaminhada ao seguinte e-mail institucional: ppgq@ifma.edu.br.

Parágrafo Único. Candidatos que optarem por encaminhar sua documentação via SEDEX deverão enviar toda documentação (incluindo o comprovante do AR) em um único arquivo em PDF para o e-mail ppgq@ifma.edu.br.

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.2 A inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por pessoa legalmente nomeada por procuração no período de 11 de fevereiro de 2021 à 19 de fevereiro de 2021 no horário de 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira. Os candidatos deverão protocolar toda documentação exigida (item 5) no Setor do Protocolo do IFMA - *Campus São Luís Monte Castelo*, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 04, Monte Castelo, CEP: 65030-005, São Luís/MA. Ou poderá ser postada por SEDEX nas agências dos Correios até o dia 19/02/2021 para o endereço abaixo. Qualquer dúvida sobre o presente Edital poderá ser encaminhada ao seguinte e-mail institucional: ppgq@ifma.edu.br.

Parágrafo Único. Candidatos que optarem por encaminhar sua documentação via SEDEX deverão enviar toda documentação (incluindo o comprovante do AR) em um único arquivo em PDF para o e-mail ppgq@ifma.edu.br até às 17:00 h do dia 19 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Para a inscrição dos candidatos para Ampla Concorrência, são exigidos os seguintes documentos:

f. 1 (uma) cópia do diploma de graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei.

a. Comprovante de Residência (conta recente de luz, água ou telefone);

LEIA-SE:

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Para a inscrição dos candidatos para Ampla Concorrência, são exigidos os seguintes documentos:

f. 1 (uma) cópia do diploma de graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei. **Caso o candidato não possua diploma de graduação, poderá apresentar uma declaração da Instituição de Ensino que ateste a conclusão do curso até a data prevista para a matrícula.**

i. Comprovante de Residência (conta recente de luz, água ou telefone);

ONDE SE LÊ:

6.1.2. Etapa II (Classificatória): Prova Escrita de conhecimentos específicos em Química, de caráter classificatório. Possui peso equivalente a 70% (setenta por cento).

a. A prova escrita (com pontuação máxima de 10 pontos) será composta por até 10 (dez) questões relativas à área de Química, com base no programa recomendado no item **8.1**;

LEIA-SE:

6.1.2. Etapa II (Classificatória): Prova Escrita de conhecimentos específicos em Química, de caráter classificatório. Possui peso equivalente a 70% (setenta por cento).

a. A prova escrita (com pontuação máxima de 10 pontos) será composta por até 10 (dez) questões relativas à área de Química, com base no programa recomendado no item **7**;

ONDE SE LÊ:

9. DO RESULTADO

9.3. Na lista de resultado preliminar e final constará os 24 candidatos com as respectivas notas (das duas etapas conforme equação do item 9.1). Entre os 24 candidatos aprovados, somente terão direito às vagas os 8 candidatos com as notas mais altas, de acordo com o item 1, respeitando a divisão entre ampla concorrência (5 vagas), negros/indígenas (2 vagas) e pessoas com deficiência (1 vaga). Os 4 candidatos selecionados terão associado aos seus nomes o conceito

“classificado”. Os demais candidatos terão **associados** a seus nomes o conceito “excedente”, e não terão direitos às vagas.

LEIA-SE:

9. DO RESULTADO

9.3. Na lista de resultado preliminar e final constará os 24 candidatos com as respectivas notas (das duas etapas conforme equação do item 9.1). Entre os 24 candidatos aprovados, somente terão direito às vagas os 8 candidatos com as notas mais altas, de acordo com o item 1, respeitando a divisão entre ampla concorrência (5 vagas), negros/indígenas (2 vagas) e pessoas com deficiência (1 vaga). Os **8** candidatos selecionados terão associado aos seus nomes o conceito “classificado”. Os demais candidatos terão **associado** a seus nomes o conceito “excedente”, e não terão direitos às vagas.

ONDE SE LÊ:

11. DOS RECURSOS

11.1. (O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgq@ifma.edu.br), obedecendo os prazos do Calendário. Os recursos deverão ser assinados e **digitados** como arquivo pdf. Não serão aceitos recursos após os prazos legais.

LEIA-SE:

11. DOS RECURSOS

11.1. (O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgq@ifma.edu.br), obedecendo os prazos do Calendário. Os recursos deverão ser assinados e **digitalizados** como arquivo pdf. Não serão aceitos recursos após os prazos legais.

São Luís, 09 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. Rogério de Mesquita Teles

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 09/02/2021 08:59:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 219731

Código de Autenticação: 91de634cc6

